

# Vacinação de idosos de 75 a 79 anos contra Covid começa na segunda-feira (15)



página 03



página 03

**Covid: mais trabalhadores da rede privada de saúde serão vacinados neste sábado (13)**



página 04

**Galeria de drenagem no bairro Nova Brasília recebe limpeza**



página 05

**Alunos da rede municipal de Cachoeiro participarão de quiz sobre Roberto Carlos**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Cláudio José Mello de Sousa  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração (Interina)

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Vacinação de idosos de 75 a 79 anos contra Covid começa na segunda-feira (15)

Na segunda-feira (15), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro vai começar a vacinação de idosos de 75 a 79 anos contra a Covid-19. Para iniciar o atendimento a esse grupo prioritário, o município recebeu, nesta quinta-feira (11), 549 doses da vacina.

Na sede do município, o atendimento será feito, a partir das 13h, em um único ponto de vacinação, que será montado no pavilhão da Ilha da Luz. Serão distribuídas, no local, 400 senhas – número equivalente à quantidade de doses que serão disponibilizadas para moradores da sede, nesse primeiro momento.

As demais doses serão direcionadas aos moradores do interior do município, que terá cinco pontos de vacinação: as unidades básicas de saúde de Itaoca, Soturno, Córrego dos Monos, Burarama e Conduru. O atendimento nesses locais também será a partir das 13h de segunda.

Para vacinar, os idosos precisam apresentar o cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

De acordo com a Semus, o número de doses que Cachoeiro recebeu, até o momento, vai possibilitar a cobertura de

cerca de 15% dos idosos de 75 a 79 anos do município com a primeira dose.

“Fizemos uma divisão de doses proporcional ao número de idosos da cidade e do interior. Na sede do município, optamos pela Ilha da Luz para oferecer um espaço amplo, aberto e arejado a um público que é mais numeroso. Nossa expectativa é de que todas as doses sejam aplicadas na segunda”, explica o secretário de Saúde de Cachoeiro, Alex Wilgler,

## MAIS DOSES PARA IDOSOS A PARTIR DE 80 ANOS

Nesta quinta (11), Cachoeiro também recebeu mais doses da vacina para avançar no atendimento aos idosos a partir de 80

anos.

Para a faixa etária de 80 a 84 anos, chegaram mais 514, o que é suficiente para garantir a primeira dose a todas as pessoas desse grupo. Os idosos dessa faixa que ainda não receberam a primeira dose devem procurar as unidades básicas de saúde com sala de vacina, a partir de segunda-feira (15). O atendimento é feito de segunda a sexta, das 7h às 16h – exceto nas unidades do programa Saúde na Hora, que atendem até as 19h.

Também chegaram ao município doses suficientes para a aplicação da segunda dose em 100% dos idosos a partir de 90 anos. Nessa faixa etária, a vacinação é domiciliar.



*Município recebeu, nesta quinta (11), 549 doses da vacina para atender a esse grupo prioritário*

# Covid: mais trabalhadores da rede privada de saúde serão vacinados neste sábado (13)

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro dará continuidade à vacinação de trabalhadores da rede privada de saúde contra Covid-19, neste sábado (13), com atendimento na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, das 8h à 11h.

Serão distribuídas, na ocasião, 187 senhas, número que equivale à quantidade de doses que o município recebeu da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), nesta quinta-feira (11), para avançar na aplicação de primeira dose para esse público-alvo.

De acordo com a resolução 13/2021 e 18/2021, da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), fazem parte desse grupo os profissionais da saúde e de áreas

administrativas e de apoio que atuam em estabelecimentos de saúde particulares, como clínicas (incluindo as odontológicas) ambulatoriais, laboratórios, estudantes da área da saúde em estágio curricular, farmácias e outros locais.

Além de levar o cartão de vacina e cartão do SUS ou CPF, o trabalhador terá de apresentar um dos seguintes documentos especificados nas resoluções, para comprovação: crachá junto a declaração do serviço de saúde onde atua; contracheque atual; contrato de trabalho; carteira de trabalho; carteira do conselho de classe junto a declaração do serviço de saúde onde atua. Para os estudantes

em estágio, a orientação é a apresentação da declaração da instituição de ensino especificando a carga horária mínima de 16 horas semanais.

“É importante ressaltar que as doses para esses trabalhadores estão chegando em pequenas cotas. No início do mês, recebemos 314. Agora, chegaram apenas mais 3% das doses que precisamos para atender a todo o grupo. Assim, estamos fazendo o atendimento dentro das nossas possibilidades, e contamos com a compreensão desses profissionais”, explica o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

# Galeria de drenagem no bairro Nova Brasília recebe limpeza

Um trecho da galeria que compõe a rede drenagem da região do bairro Nova Brasília, localizado na rua Etelvina Vivacqua, está recebendo limpeza. A Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat) deu início ao trabalho nesta quarta-feira (10), e a previsão é de que seja concluído até sábado (13).

A Semmat identificou que o trecho encontrava-se assoreado, reduzindo o canal de escoamento de 1,6 metro para 1,1 metro, aproximadamente. Com isso,

a vazão das águas das chuvas estava prejudicada.

Entre os materiais retirados na limpeza estão restos de areia e pedaços de concreto e madeira. Provavelmente, esses resíduos são oriundos de obras em edificações particulares que foram carregados pelas chuvas e se acumularam no canal.

Além dessa intervenção, a Semmat também realizou, nas últimas semanas, limpeza em outros trechos da rede de drenagem da região e deu início a

reconstrução de uma galeria que fica embaixo da Praça do Rotary, onde as chuvas provocaram a abertura de uma cratera no piso.

“Esperamos que essa limpeza contribua para minimizar os problemas com alagamentos na região. Pedimos que a população também contribua com esse trabalho, fazendo o descarte correto de seus resíduos”, afirma o secretário municipal de Manutenção e Serviços, Vander Maciel.



Trabalho visa a retirada de entulho acumulado no local

## Prefeitura de Cachoeiro convoca candidatos a agentes comunitários de saúde

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) convocou 53 candidatos do processo seletivo simplificado para agentes comunitários de saúde, para conferência de documentação e exames médicos admissionais.

A relação com o nome dos convocados e a lista de documentação exigida foi publicada no Diário Oficial desta quinta-feira (11) e pode ser conferida por meio do site da Prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)).

Os candidatos precisam comparecer, no dia e horário marcados, na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria

Municipal de Administração (Semad), localizada na rua Brahim Antônio Seder, 1º andar, no Centro.

Os selecionados devem utilizar máscara de proteção contra coronavírus e estar com a documentação previamente conferida, respeitando a ordem da convocação.

“Ter mais agentes de saúde em Cachoeiro é crucial para melhorarmos o acesso da população aos serviços de saúde pública do município”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

O agente comunitário de saúde profissional é responsável por realizar

atividades que previnem doenças e promovem a saúde das pessoas. Suas ações são realizadas com base em estratégias de educação, feitas em domicílios ou comunidades, conforme as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O agente de saúde realiza visitas domiciliares rotineiras em sua área geográfica de atuação para conscientizar, orientar e identificar pessoas com sintomas de doenças agudas e crônicas e faz o encaminhamento para a unidade de saúde mais próxima.

# Alunos da rede municipal de Cachoeiro participarão de quiz sobre Roberto Carlos

A vida e a obra do cantor cachoeirense Roberto Carlos serão tema de um quiz – jogo de perguntas e respostas – para estudantes da rede municipal de ensino de Cachoeiro, neste mês. A atividade será promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), como parte da programação local para comemoração do aniversário do artista, que completará 80 anos em 19 de abril.

Sucesso no ambiente escolar desde 2017, a ação será realizada de 15 a 31 de março, com os alunos de 8º e 9º anos do ensino fundamental das escolas “São Vicente”, “Luiz Semprini”, “Anacleto Ramos”, “Deusdedit Baptista” e “Maria das Dores”.

A equipe da Semcult já visitou as escolas participantes e distribuiu materiais com informações sobre Roberto Carlos, para que os alunos possam se preparar para o jogo. Canções de destaque, premiações que o artista já recebeu, onde e quando começou a cantar, o programa de TV que

o lançou no cenário nacional, endereço da casa em que morou em Cachoeiro e escolas onde estudou são alguns dos tópicos que serão abordados nas perguntas.

Devido à pandemia, o número de instituições e alunos participantes foram reduzidos nesta edição. Serão apenas três estudantes representando cada turma das escolas selecionadas.

Após a definição das cinco equipes finalistas, uma de cada instituição, será realizada a final, no dia 29 de abril, no Teatro “Carlos Imperial”, que fica na Estação Cidadania – Cultura “Sérgio Sampaio” (ECC), no bairro Rui Pinto Bandeira. A decisão será transmitida ao vivo pelo canal da Prefeitura de Cachoeiro no YouTube.

Os alunos classificados para etapa final receberão certificado de finalistas e medalhas de acordo com sua classificação (de 1º ao 5º). A escola vencedora receberá um troféu de primeiro lugar e as outras

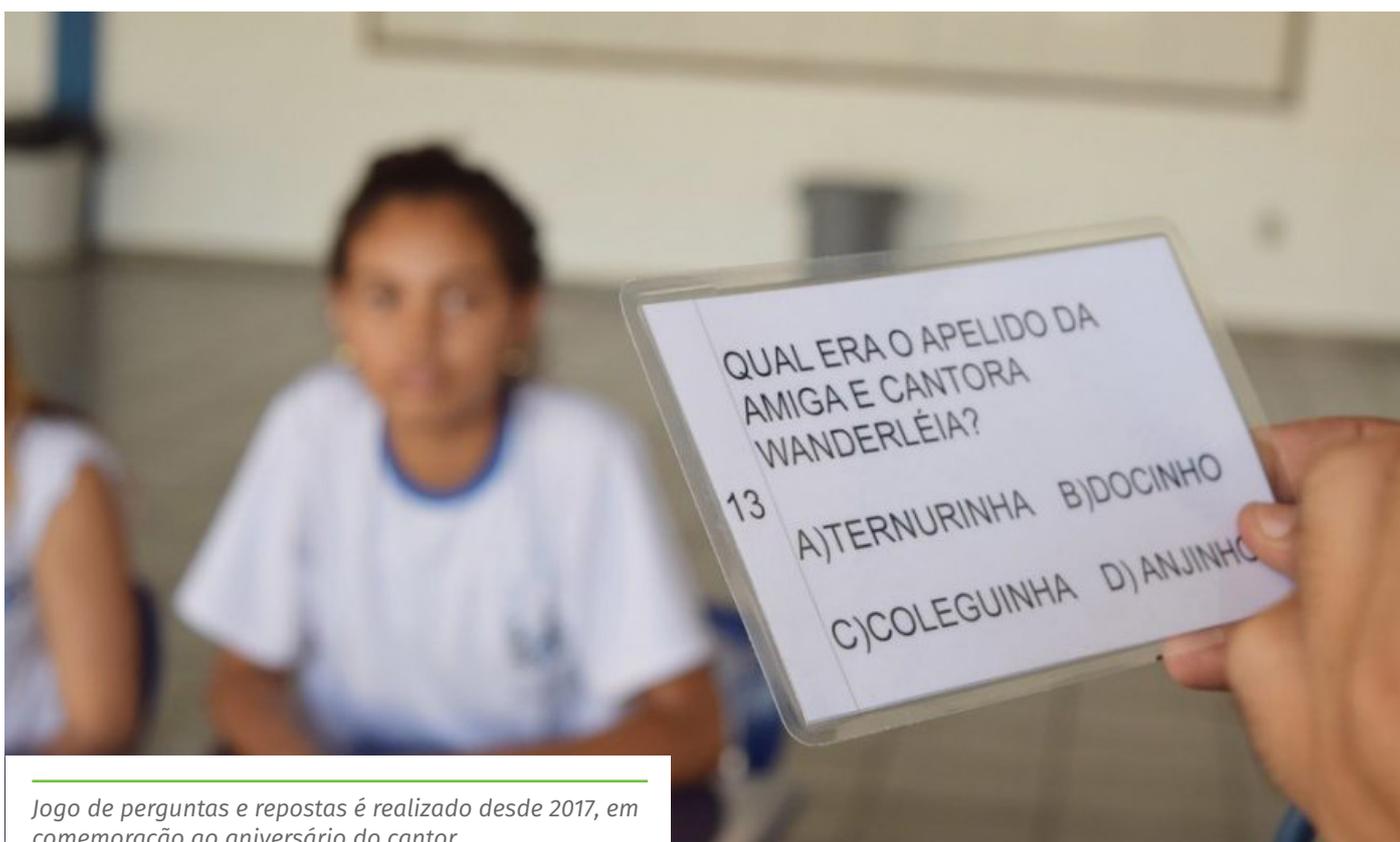
finalistas ganharão um certificado de participação.

“O quiz é uma ação importante, porque se enraíza no conceito de Educação Patrimonial, e é fundamental ensinar a importância de nossos ícones às novas gerações”, frisa a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

## CONCURSO LITERÁRIO

Outra ação comemorativa ao aniversário do Rei envolvendo estudantes de Cachoeiro é um concurso literário, para os alunos de 6º e 7º anos do ensino fundamental, de 11 escolas municipais.

A partir do tema “É apenas uma casa?”, eles estão sendo incentivados a escrever, neste mês, sobre a Casa de Cultura Roberto Carlos, lugar onde o cantor morou na infância e patrimônio cultural do município. Além de estimular o desenvolvimento da escrita, a proposta é fortalecer a educação patrimonial nas escolas.



Jogo de perguntas e repostas é realizado desde 2017, em comemoração ao aniversário do cantor



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 12 de março de 2021 - Nº 6269

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 30.362

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 92.786,75 (Noventa e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
9564/2020	Líder Assistência Técnica em Ar Condicionado Ltda ME	RS 2.701,45
9680/2020	CTRCI Central de Tratamento de Resíduos C Itap Ltda	RS 90.085,30
Soma		RS 92.786,75

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 30.370

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CIEA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é dever do Poder Público e da sociedade civil a promoção da Educação Ambiental em seus aspectos formal e não-formal;

Considerando que as ações em educação ambiental no Município necessitam da tomada de providências do Poder Público, no sentido de estabelecer parâmetros, diretrizes, conteúdos, linhas de ação e outros elementos fundamentais à elaboração e à execução de uma Política Municipal de Educação Ambiental;

Considerando que o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas requerem que abordagens articuladas das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais, integrem os princípios básicos da Educação Ambiental,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Cachoeiro de Itapemirim – CIEA, observado o critério da representação paritária, é composta por membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e da sociedade civil, conforme abaixo:

#### Representantes do Poder Público:

- I - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa);
- II - Centro de Tecnologia Mineral - Núcleo Regional do Espírito Santo – CETEM/NRES;
- III - Escola Família Agrícola (EFA);
- IV - Floresta Nacional de Pacotuba (Flona) – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);
- V - Instituto Brasileiro Meio Ambiente Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
- VI - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper);
- VII - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf);
- VIII - Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA);
- IX - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) – Campus Cachoeiro de Itapemirim;
- X - Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAG);
- XI - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT);
- XII - Secretaria Municipal de Educação (SEME);
- XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);
- XIV - Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS);

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com  
(028) - 3522 4708

XV - Superintendência Regional de Educação (SRE) de Cachoeiro de Itapemirim;

XVI - 4ª Companhia do Batalhão da Polícia Militar Ambiental (BPMA);

**Representantes da Sociedade Civil:**

I - Associação Remanescentes Quilombolas de Monte Alegre (ACRQMA);

II - Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim (AABRI);

III - BRK Ambiental Cachoeiro de Itapemirim;

IV - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim;

V – 06 Grupo de Escoteiros Baden - Powell;

VI - Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim (FAMMOPOCI);

VII - Movimento Empresarial Sul do Espírito Santo (MESSSES);

VIII - Ong Caminhadas e Trilhas - Preserve;

IX - Instituto Gota Verde;

X - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) 2ª Subseção Cachoeiro;

XI - Pastoral da Ecologia;

XII - Sindicato de Trabalhadores Rurais;

XIII - Sindicato das Empresas Particulares de Ensino do Estado do Espírito Santo (SINEPE) - Regional Sul;

XIV - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai);

XV - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar);

XVI - Sindicato Rural Patronal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 09 de março de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito

**DECRETO Nº 30.371****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 128.703,79 ( cento e vinte e oito mil setecentos e três reais e setenta e nove centavos ) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art.3º- Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>AÇÃO:2.036-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA</b>			
1001000100003	3903017000	0,00	3.371,00
1001000100004	4905217000	3.371,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.371,00</b>	<b>3.371,00</b>
<b>AÇÃO:2.146-GESTÃO DA DEFESA SOCIAL</b>			
100100010000	33903036000	1.880,00	0,00
100100010000	33903912000	3.862,19	0,00
100100010000	33903944000	2.000,00	0,00
100100010000	33903023000	0,00	1.880,00
100100010000	44905224000	0,00	5.862,19
<b>Total por Ação</b>		<b>7.742,19</b>	<b>7.742,19</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>11.113,19</b>	<b>11.113,19</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>11.113,19</b>	<b>11.113,19</b>

**ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AÇÃO:2.033-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRANSITO**

1630000000003	3909299000	0,00	9.187,58
1630000000003	3903912000	9.187,58	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>9.187,58</b>	<b>9.187,58</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>9.187,58</b>	<b>9.187,58</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>9.187,58</b>	<b>9.187,58</b>

**ÓRGÃO:11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**AÇÃO:2.155-GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

1001000100003	3903912000	1.187,03	0,00
1001000100003	3903999000	0,00	1.187,03
<b>Total por Ação</b>		<b>1.187,03</b>	<b>1.187,03</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.187,03</b>	<b>1.187,03</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>1.187,03</b>	<b>1.187,03</b>

ÓRGÃO:14-SECRETARIAMUNICIPALDE SERVIÇOSURBANOS

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIAMUNICIPALDESERVIÇOSURBANOS

AÇÃO:2.104-REVITALIZAÇÃODEÁREASPÚBLICAS

1001000100003 3 9 0 3 9 1 2 0 0 0		0,00	10.000,00
1001000100003 3 9 0 3 0 2 1 0 0 0		10.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

ÓRGÃO:17- SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:02- DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO:1.055-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

1124000000024 4 9 0 5 1 9 1 0 0 0		0,00	21.981,99
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>21.981,99</b>

AÇÃO:2.132-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

111100050000	33903910000		5.117,00	0,00
111100060000	33903910000		5.117,00	0,00
112400002001	44905206000		6.202,33	0,00
112400002002	44905206000		12.404,66	0,00
112400002001	44905214000		1.125,00	0,00
112400002002	44905214000		2.250,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>32.215,99</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>32.215,99</b>	<b>21.981,99</b>

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:03- FUNDOMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

111100010000	33909399000		65.000,00	0,00
111100010000	33903001000		0,00	75.234,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>65.000,00</b>	<b>75.234,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>65.000,00</b>	<b>75.234,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>97.215,99</b>	<b>97.215,99</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>128.703,79</b>	<b>128.703,79</b>

## DECRETO Nº 30.372

### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.499.497,38 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO:07-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO URBANO

AÇÃO:1.076-ABRIGODE ONIBUS

29900000007444905191000		1.273.478,10	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>1.273.478,10</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.273.478,10</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.273.478,10</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO: 09-SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOSOCIALUNIDADEORÇAMENTÁRIA

IA:02-FUNDOMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM

AÇÃO:2.199-ENFRENTAMENTODAEMERGÊNCIACOVID

256000000000 33903036000		1.879,80	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>1.879,80</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.879,80</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.879,80</b>	<b>0,00</b>

ÓRGÃO:15-SECRETARIAMUNICIPALDOMEIOAMBIENTE

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01-SECRETARIAMUNICIPALDOMEIOAMBIENTE

AÇÃO:2.159-GESTÃODOMEIOAMBIENTE

2001000100003 3 9 0 3 9 9 9 0 0 0		180.000,00	0,00
2001000100003 3 9 0 2 9 9 0 0 0		44.139,48	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>224.139,48</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>224.139,48</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>224.139,48</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.499.497,38</b>	<b>0,00</b>

## DECRETO Nº 30.373

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 3.000,00 (três mil reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei

Federal nº 4.320/64, no valor de 3.000,00 (três mil reais), conforme segue:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte ElementoDespesa

Acrescimento Redução

ÓRGÃO:19 - SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS  
UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS  
AÇÃO:1.060-CONSTRUÇÃOE/OUREFORMADEESCADARIAS

10010001000044905191000	3.000,00	0,00
<b>TotalporAção</b>	<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.171-GESTÃOODESCRITÓRIODEGESTÃODEPROJETOSPRIORITÁRIOS</b>		
10010001000033903301000	0,00	3.000,00
<b>TotalporAção</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TotalporUnidade</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>TotalporÓrgão</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total daMovimentação</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**DECRETO Nº 30.374**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 12.856,31 (doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte ElementoDespesa	Acrescimento	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIAMUNICIPALDESAUDE UNIDADEORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDOMUNICIPALDESAUDE AÇÃO:2.019 -IMPLEMENTAÇÃODESISTEMASADMINISTRATIVOSCORPORATIVOS-SEMUS		

12110000000033904006000	0,00	7.000,00
<b>TotalporAção</b>	<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.109-GESTÃOADMINISTRATIVADASAÚDE</b>		
12110000000033903615000	7.000,00	0,00
<b>TotalporAção</b>	<b>7.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.120-MANUTENÇÃOODEUNIDADEEPRONTOATENDIMENTO</b>		
12140000200933903917000	5.856,31	0,00
12140000200933903036000	0,00	5.856,31
<b>TotalporAção</b>	<b>5.856,31</b>	<b>5.856,31</b>
<b>TotalporUnidade</b>	<b>12.856,31</b>	<b>12.856,31</b>
<b>TotalporÓrgão</b>	<b>12.856,31</b>	<b>12.856,31</b>
<b>Total daMovimentação</b>	<b>12.856,31</b>	<b>12.856,31</b>

**DECRETO Nº 30.375**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte ElementoDespesa

Acrescimento Redução

ÓRGÃO:71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01 - AGERSA  
AÇÃO:2.173-GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO

1990000580733903999000	0,00	100.000,00
<b>TotalporAção</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.190-FISCALIZAÇÃO</b>		
1990000580733903501000	100.000,00	0,00
<b>TotalporAção</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TotalporUnidade</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TotalporÓrgão</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total daMovimentação</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**DECRETO Nº 30.376**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 11 de março de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Matheus Silva Ferraz	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.377**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEMGOV.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art 1º** Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7726, de 30 de setembro de 2019, fica alterada a nomenclatura de cargo em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos moldes deste Decreto.

**Art. 2º** A Coordenadoria Executiva de Captação de Recursos, Padrão CE 1, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, passa a denominar-se **Coordenadoria Executiva de Planejamento Estratégico e Captação de Recursos**, Padrão CE 1.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.378**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 03 de março de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Antonio Luiz Curtz	Gerente Administrativo	C 2	SEMCULT

**Art. 2º** Nomear a servidora abaixo mencionada, para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 15 de março de 2021, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Neuma Carina de Souza Nascimento Soares	Gerente Administrativa	C 2	SEMCULT

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 30.379**

**HOMOLOGA O REGIMENTO INTERNO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como o Art. 24 da Lei nº 7.744, de 14 de outubro de 2019, em que compete ao Órgão Gestor a responsabilidade pela coordenação e planejamento da Política Municipal de Educação Ambiental (PMEA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado, nos termos do Art. 24 da Lei nº 7.744, de 14 de outubro de 2019 e do Art. 7º do Decreto nº 29.579, de 13 de julho de 2020, o **REGIMENTO INTERNO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, que passa a fazer parte deste Decreto, considerando a aprovação pelos seus membros em reunião realizada no dia 22/12/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 11 de março de 2021.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**REGIMENTO INTERNO DO ÓRGÃO GESTOR DA  
POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL  
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**TÍTULO I  
DA FINALIDADE**

**Art. 1º** O Regimento Interno do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei Municipal nº 7.744, de 14 de outubro de 2019, tem por finalidade determinar atribuições e estabelecer normas de funcionamento.

**TÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 2º** O Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental é constituído por seis representantes titulares e seis suplentes. Sendo, três representantes titulares e três suplentes das Secretarias de Meio Ambiente e da Educação, conforme Art. 1º, da Lei 7.843/2020, de forma a garantir a coordenação e o planejamento da execução da Política Municipal de Educação Ambiental de Cachoeiro de Itapemirim.

**Seção I - Dos Membros**

**Art. 3º** Aos integrantes do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental compete:

- I** - Participar das discussões e deliberações dos assuntos submetidos à Plenária;
- II** - Expor e emitir parecer sobre os assuntos de que sejam designados relatores;
- III** - Solicitar vistas de matéria ainda não apreciada, por prazo fixado pela plenária, devendo, necessariamente, submeter a respectiva matéria à deliberação na reunião seguinte do Órgão Gestor;
- IV** - Assinar as atas das reuniões, bem como demais documentos que se fizerem necessários;
- V** - Integrar as Subcomissões Especiais no caso de serem estes designados pela plenária;
- VI** - Informar a sua secretaria de origem acerca das discussões, estudos, trabalhos e deliberações do Órgão Gestor;
- VII** - Propor matérias para deliberação da plenária;
- VIII** - Solicitar aos órgãos da administração direta e indireta, sempre que necessário, apoio em pessoal e outros meios, para consecução dos objetivos do Órgão Gestor;
- IX** - Articular com as Secretarias Municipais sobre assuntos relacionados às atividades do Órgão Gestor, quando necessário;
- X** - Propor à plenária as diretrizes metodológicas a serem adotadas na implementação da educação ambiental no município;
- XI** - Aprovar em plenária o planejamento dos trabalhos previstos;
- XII** - Elaborar pareceres e relatórios técnicos de acompanhamento e avaliação da execução da Educação Ambiental no município;
- XIII** - Elaborar, acompanhar, controlar e aprovar os créditos orçamentários destinados aos trabalhos do Órgão Gestor;
- XIV** - Desempenhar outras atribuições que lhes forem outorgadas pela plenária.

**Seção II - Da Secretaria Executiva**

**Art. 4º** A secretaria executiva será composta de titular e suplente com igualdade de atribuições.

**Art. 5º** A escolha para a Secretaria Executiva do Órgão Gestor

da Política Municipal de Educação Ambiental será por meio de eleição pelos pares das respectivas pastas.

**Parágrafo único.** À Secretaria Executiva do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, compete:

- I** - Adotar as medidas necessárias à execução das atividades previstas;
- II** - Elaborar as atas das reuniões do Órgão Gestor;
- III** - Elaborar relatórios de atividades;
- IV** - Organizar, guardar e manter disponível toda a documentação pertinente ao Órgão Gestor;
- V** - Assinar os expedientes, quando autorizado em pleno;
- VI** - Providenciar a convocação dos membros, quando esta não for definida em reunião anterior;
- VII** - Convidar, após aprovação da plenária, autoridades, órgãos, instituições e técnicos de reconhecida capacidade profissional para participarem de reuniões do Órgão Gestor, visando contribuir em assuntos que necessitem de conhecimento específico:

a) O convite que trata o inciso VII poderá ser feito pelos membros do Órgão Gestor ou da Ciea, após aprovação da plenária do Órgão Gestor, de acordo com a matéria a ser abordada;

- VIII** - Encaminhar pauta das reuniões em consenso com os membros do Órgão Gestor, quando esta não for definida em reunião anterior;
- IX** - Encaminhar as deliberações aprovadas pelo pleno;
- X** - Encaminhar e/ou solicitar matérias ou temas relacionados à Educação Ambiental Formal ao Conselho Municipal de Educação - CME/CI, após aprovação da plenária;
- XI** - Encaminhar e/ou solicitar matérias ou temas relacionados à Educação Ambiental não Formal ao Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - COMAMCI, após aprovação da plenária.
- XII** - Enviar toda a informação necessária ao bom andamento dos trabalhos do Órgão Gestor;
- XIII** - Executar outras tarefas correlatas definidas em consenso com a plenária do Órgão Gestor.

**TÍTULO III  
DO FUNCIONAMENTO**

**Seção I - Da Plenária**

**Art. 6º** As reuniões ordinárias e extraordinárias do Órgão Gestor ocorrerão, com quórum de 50% mais 1 dos seus membros.

**Seção II - Das Subcomissões Especiais**

**Art. 7º** O Órgão Gestor poderá propor e criar Subcomissões Especiais, por deliberação da plenária, para elaboração de trabalhos pertinentes às suas finalidades, as quais serão consideradas extintas quando da conclusão destes.

**Art. 8º** Comporão as Subcomissões, os membros Órgão Gestor e da Ciea. Os membros do Órgão Gestor serão designados pela plenária deste órgão. Os membros da Ciea serão convidados pelo Órgão Gestor e aprovados pela plenária da Ciea.

**Parágrafo único.** Os membros de cada Subcomissão, deverão ter conhecimento técnico e reconhecida experiência no tema a ser abordado.

**Art. 9º** As Subcomissões Especiais elegerão um relator dentre seus membros.

**Seção III - Das Reuniões**

**Art. 10.** A plenária do Órgão Gestor reunir-se-á:

**I** - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas, por escrito, podendo ser correio eletrônico, ou similar, ou durante as reuniões ordinárias, acompanhada da pauta dos assuntos a serem discutidos:

a) A convocação de sessão extraordinária poderá se dar a pedido da maioria dos membros do Órgão Gestor;

b) As reuniões da plenária do Órgão Gestor serão realizadas em local a ser estabelecido em consenso, ou através de plataforma virtual, também definida em plenária.

c) Em cada reunião da plenária será lavrada ata, sendo encaminhada de forma digital para os membros. Após lida e aprovada na reunião seguinte, esta será arquivada por meio impresso e virtual;

**II** - As reuniões serão presididas por um dos membros do Órgão Gestor, de acordo com a pauta proposta ou de acordo com votação, quando necessário, garantindo a alternância entre os membros.

**Art. 11.** A condução dos trabalhos das reuniões observará a seguinte ordem:

**I** - Instalação dos trabalhos;

**II** - Assinatura da lista de presenças, em caso de reunião presencial;

**III** - As participações nas reuniões virtuais serão comprovadas através da ata e de registro fotográfico, de cada reunião;

**IV** - Leitura da ata da reunião anterior;

**V** - Leitura da pauta da reunião;

**VI** - Apresentação, discussão e votação dos assuntos constantes da pauta;

**VII** - Apreciação de matéria em regime de urgência, quando aprovada pela plenária a sua inclusão na pauta;

**VIII** - Assuntos de ordem geral não incluídos na pauta;

**IX** - Encerramento dos trabalhos.

**Seção IV - Articulação com a CIEA**

**Art. 12.** São diretrizes e atribuições do Órgão Gestor, que coordenará a Política Municipal de Educação Ambiental:

**I** - elaborar, de forma participativa, o Plano Municipal de Educação Ambiental;

**II** - definir os programas e projetos, no âmbito da Política Municipal de Educação Ambiental, bem como articular, coordenar, executar, supervisionar, monitorar e avaliar a implantação de suas ações;

**III** - coordenar e articular a implantação e supervisão do Sistema Municipal de Educação Ambiental, incentivando a capilaridade e a transversalidade da Educação Ambiental;

**IV** - coordenar a construção participativa e a implantação do Plano Municipal de Educação Ambiental, garantindo a sua avaliação e revisão de forma democrática e periódica;

**V** - participar do planejamento financeiro das secretarias de Meio Ambiente e de Educação, com inserção de programas, planos e projetos de Educação Ambiental respeitando os limites e regras estabelecidos em leis orçamentárias;

**VI** - promover a gestão integrada e articulada da Política Municipal de Educação Ambiental, compartilhando com as demais secretarias, os projetos e ações de Educação Ambiental a serem executados em âmbito municipal;

**VII** - criar o Sistema Municipal de Informação em Educação Ambiental, integrado aos demais sistemas de informação ambiental, contribuindo para a sua permanente atualização.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto nos incisos anteriores, toda e qualquer ação desenvolvida ou apoiada pelo Poder Público Municipal no âmbito da Política estabelecida pela Lei 7.744/2019 e suas alterações, deverá comportar métodos de monitoramento, fiscalização e avaliação.

**Seção V - Das Disposições Finais**

**Art. 13.** Três ausências consecutivas não justificadas de membros titulares, do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, sem a presença do suplente, implicará em notificação à Secretaria que representa, a qual caberá emitir nova indicação.

**Art. 14.** Os casos omissos ou que não tenham sido tratados no Regimento Interno serão deliberados pela plenária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de março de 2021

**DECRETO Nº 30.380****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.040.052,78 (dois milhões quarenta mil cinqüenta e dois reais e setenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
<b>AÇÃO:2.005-IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS-PGM</b>		
10010001000033903910000	8.672,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>8.672,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.140-GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
10010001000044905219000	0,00	8.672,00
<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>8.672,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>8.672,00</b>	<b>8.672,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>8.672,00</b>	<b>8.672,00</b>

ÓRGÃO:08 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDA

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDA

AÇÃO:2.011-IMPLEMENTAÇÃODE SISTEMASADMINISTRATIVOSCORPORATIVOS- SEMFA

1920001000084 4 9 0 3 9 4 0 0 0 0		0,00	1.821.987,00
1920001000084 4 9 0 4 0 0 0 0 0 0		1.821.987,00	0,00
	<b>TotalporAção</b>	<b>1.821.987,00</b>	<b>1.821.987,00</b>

AÇÃO:2.148 - GESTÃO DE FAZENDARIA

100100010000	33903044000	2.166,28	0,00
100100010000	33903199000	11.200,00	0,00
100100010000	33904601001	105.000,00	0,00
100100010000	33903099000	0,00	11.200,00
100100010000	33903955000	0,00	2.166,28
100100010000	33903999000	0,00	105.000,00
	<b>TotalporAção</b>	<b>118.366,28</b>	<b>118.366,28</b>
	<b>TotalporUnidade</b>	<b>1.940.353,28</b>	<b>1.940.353,28</b>
	<b>TotalporÓrgão</b>	<b>1.940.353,28</b>	<b>1.940.353,28</b>

ÓRGÃO:10 - SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURAEINTERIOR

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIAMUNICIPALDEAGRICULTURAEINTERIOR

AÇÃO:2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

1001000100003 3 9 0 3 9 9 9 0 0 0		0,00	520,00
1001000100003 3 9 0 3 9 3 3 0 0 0		520,00	0,00
	<b>TotalporAção</b>	<b>520,00</b>	<b>520,00</b>
	<b>TotalporUnidade</b>	<b>520,00</b>	<b>520,00</b>
	<b>TotalporÓrgão</b>	<b>520,00</b>	<b>520,00</b>

ÓRGÃO:13 - SECRETARIAMUNICIPALDE ESPORTESELAZER

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIAMUNICIPALDEESPORTESELAZER

AÇÃO:2.101 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPESE ATLETAS

1001000100003 3 9 0 1 4 1 4 0 0 0		0,00	1.000,00
1001000100003 3 9 0 3 3 0 2 0 0 0		0,00	1.000,00
	<b>TotalporAção</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

AÇÃO:2.157 - GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

100100010000	33901414000	0,00	5.000,00
100100010000	33903007000	0,00	1.000,00
100100010000	44905224000	0,00	1.000,00
100100010000	33903021000	9.000,00	0,00
	<b>TotalporAção</b>	<b>9.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
	<b>TotalporUnidade</b>	<b>9.000,00</b>	<b>9.000,00</b>

ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS

161000000000 33909299000		81.507,50	0,00
161000000000 33903999000		0,00	81.507,50
	<b>Total por Ação</b>	<b>81.507,50</b>	<b>81.507,50</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>81.507,50</b>	<b>81.507,50</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>81.507,50</b>	<b>81.507,50</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.040.052,78</b>	<b>2.040.052,78</b>

**DECRETO Nº 30.381**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais), criando na Unidade Orçamentária, o seguinte:

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais), conforme segue:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimento Redução

ÓRGÃO:07 - SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOURBANO

UNIDADEORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOURBANO

AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTOURBANO

1001000100003 3 9 0 3 9 9 9 0 0 0		0,00	3.590,00
1001000100003 3 9 0 3 0 1 6 0 0 0		8.490,00	0,00
	<b>TotalporAção</b>	<b>8.490,00</b>	<b>3.590,00</b>
<b>AÇÃO:2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO</b>			
1001000100003 3 9 0 3 0 1 6 0 0 0		0,00	4.900,00
	<b>TotalporAção</b>	<b>0,00</b>	<b>4.900,00</b>
	<b>TotalporUnidade</b>	<b>8.490,00</b>	<b>8.490,00</b>
	<b>TotalporÓrgão</b>	<b>8.490,00</b>	<b>8.490,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>8.490,00</b>	<b>8.490,00</b>

**DECRETO Nº 30.382****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

AÇÃO: 2.102 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

20010001000033903999000	250.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>

**PORTARIA Nº 284/2021**

**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. **RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 130.000,00 ( cento e trinta mil reais ), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa

Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 71 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - AGERSA

AÇÃO: 2.173 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO

19900000580733903999000	0,00	130.000,00
19900000580733903976000	130.000,00	0,00

	<b>Total por Ação</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>130.000,00</b>	<b>130.000,00</b>

**PORTARIA Nº 289/2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decreto nºs. 18.275/2008 e 30.083/2021, tendo em vista o que consta no MEMO/SEMO/ Nº 077/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI**, lotado na SEMO, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, no período de 1º de março 2021 até 30 de junho de 2021, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração (Interina)

**PORTARIA Nº 290/2021**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decreto nºs. 18.275/2008 e 30.083/2021, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 2563/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder aos servidores municipais constantes na relação abaixo, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. Nº
<b>HELIO RAMOS DO NASCIMENTO</b>	SEMDES	24/02/2021 até 30/06/2021	2 - 2442/2021
<b>JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES</b>	SEMDEC	24/02/2021 até 30/06/2021	2 - 1661/2021
<b>MARCELO ALTOE</b>	SEMMA	24/02/2021 até 30/06/2021	2 - 1984/2021
<b>PHILPE DE ALMEIDA</b>	SEMDEC	24/02/2021 até 30/06/2021	2 - 1661/2021

**Art. 2º** A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2021.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração (Interina)

**PORTARIA Nº 291/2021**

**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 30.000,00 (trinta mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de março de 2021

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte ElementoDespesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO:72 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - IPACI

AÇÃO: 2.174 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

143000000000	33903943000		0,00	10.000,00
143000000000	44905224000		0,00	20.000,00
143000000000	33903982000		10.000,00	0,00
143000000000	44905217000		20.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 004/2016.  
**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE

GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.  
**CESSIONÁRIA:** O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO / ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**OBJETO:** A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, do Gabinete do Prefeito - GAP para a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2021

**SIGNATÁRIOS:** Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Douglas Caus -- Comandante Geral da Cessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 064/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA – SEMSEG e da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB.

**CONTRATADA:** TELTEX TECNOLOGIA S/A.

**OBJETO:** A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB para a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2021

**SIGNATÁRIOS:** Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente e Valmor Fernandes Rosa Filho – Diretor Presidente do Fornecedor.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 164/2018.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB.

**LOCADORA:** SANTO AMARO CEREALIS LTDA - ME.

**OBJETO:** A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB para a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2021

**SIGNATÁRIOS:** Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente e Marcelo José Sardenberg – Locador.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA -

SEMAG, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - SEMMAT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB e da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**OBJETO:** A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, do GABINETE DO PREFEITO - GAP para SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR – SEMAI para SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA para SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR para SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV para SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDURB para SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP para SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS – SEMMAC para SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração Interina, Paulo José de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Francisco Carlos Montovanelli – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Inácio Daróz – Secretário Municipal de Segurança, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Mylena Gomes Lopes – Controladora Geral do Município, Marcos Antonio Rezende Caetano – Secretário Municipal de Obras Interino, Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Manutenção e Serviços, Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Lilian Siqueira da Costa Schmidt – Secretária Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida, Mitsuo Orlando Nonaka e Ricardo

Cameron – Procuradores da Contratada.

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA e SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV.

**CONTRATADA:** AX4B SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB para a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS – SEMMAC para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEMGOV, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2021

**SIGNATÁRIOS:** Desil Moreira Henrique – Secretário Municipal de Obras, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Alexandro da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Claudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico e Antônio Cesar Felix de Souza – Sócio da Contratada.

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 085/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB.

**CONTRATADA:** GP MOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB para a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente e Osmar Gomes Filho - Sócio da Contratada.

### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 268/2019.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE – SEMURB.

**CONCESSIONÁRIA:** ESTACIONAMENTO ROTATIVO

CACHOEIRO DIGITAL SPE LTDA.

**OBJETO:** A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB para a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente e Éder Vasconcelos de Souza -- Administrador Não Sócio da Contratada.

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 314/2018.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB.

**CONTRATADA:** LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ACESSORIA DE PROJETOS LTDA EPP.

**OBJETO:** A transferência de responsabilidade e gestão do Contrato, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB para a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE - SEMURB, em razão da Alteração da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2021

**SIGNATÁRIOS:** Alexandre da Vitória – Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente e Cláudia Pilla Damasio – Sócia da Contratada.

### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio de Cessão nº 057/2021.

**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE MARATAÍZES.

**OBJETO:** Cessão da servidora, GISELLE SILVA DA COSTA, titular do cargo de Professora PEB-A, matrícula nº 703849, para atuar junto a coordenação de ensino infantil, em função gratificada, no Município de Marataízes.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal de Marataízes e Giselle Silva da Costa – Servidora.

**PROCESSO:** 1-1.246/2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Republicação - correção do signatário

**ESPÉCIE:** Distrato do Contrato nº 0503.200-71.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**OBJETO:** Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Apoio Financeiro para Despesa de Capital.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Município de Cachoeiro de Itapemirim e Denis Mendes de Melo Matias – Caixa Econômica Federal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 10/2021 – SRP - Licitação nº 861197**

(Lotes destinados à Ampla Participação entre todos os interessados)

**Objeto:** Aquisição de Insumos para Monitoramento da Glicemia Capilar (Fita de Glicemia Capilar e Lanceta Descartável Estéril e Cedência Gratuita, a Título de Comodato, de Aparelhos para Leitura da Fita Reagente)

**Abertura das propostas:** 8h do dia 25/03/2021

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 25/03/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital poderá ser retirado nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de março de 2021

**MARIA DA PENHA SALLES MENDES**

Pregoeira

### EXTRATO CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato 005/2021 - FMS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS.

**CONTRATADA:** N.C. CARVALHO EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de Microscópio Biológico.

Lote	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
	BRAX TECNOLOGIA	03	UND	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
01	<p style="text-align: center;"><b>Descrição</b></p> <p><b>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR</b> – Microscópio Biológico Binocular com óptica corrigida ao infinito: Especificações: Microscópio Biológico Binocular com óptica corrigida ao infinito, de Campo Claro. Revólver porta objetivas giratório para 5 posições (quintuplo), com objetivas planocromáticas de alto contraste, com aumentos de 40x a 1000x. Toda ótica em cristal de alta qualidade. Ajuste macro e micrométricos coaxiais e independentes (bilateral). Estativa e todas as engrenagens são confeccionadas em metal. Dotado de alça para transporte incorporado a estativa. Ajustes de tensão e charriot em posição privilegiada, que facilita o comando. Estativa mecânica com comando do charriot à direita. Ajuste graduado para diferentes dioptrias 5 em ambas oculares. O botão que liga e desliga é o mesmo do ajuste da intensidade luminosa, o que obriga o usuário a reduzir a intensidade luminosa antes de desligar o equipamento, ou caso os botões de liga e desliga sejam separados, deverá haver sensor de presença que garante o desligamento automático do aparelho, prolongando a vida útil da lâmpada. Dotado de fonte interna ou externa para proteção do equipamento contra incêndios oriundos de descarga elétrica e/ou sobre tensão de corrente. Tubo de observação binocular de livre compensação tipo Siedentopf, inclinado a 30°, rotação de 360° no plano horizontal e trava de segurança. Ajuste da distância interpupilar de 48 a 75mm. Alimentação: 110-220v; Acompanha: 01 filtro de luz com comprimento de ondas padrão, óleo, capa de proteção para o equipamento. Garantia mínima de 12 meses.</p>				
Valor total por extenso: Quinze mil reais.					R\$ 15.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 1030516341.050

DESPESA: 4.4.90.52.08.000

FICHA/ FONTE: 3819 - 121400003011

**PRAZO:** 31/12/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2021.

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Elton Campreguer Carvalho – Procurador da Contratada

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-1699/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO COMTUR / SEMCULT – FEVEREIRO DE 2021

Em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniram-se de forma virtual via aplicativo de reuniões Google Meet, conforme agenda definida pelos conselheiros, às quatorze horas, os conselheiros e conselheiras: FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS, SEMCULT – Cultura; MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT – Turismo; JULIANA DA SILVA MOREIRA, SEMGOV – Comunicação; POLIANA GAVA, Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos; PEDRO CAMARGO TURINI, Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos; Hérica Gomes Bahiense, SEMAG; Cleiton de Castro Rodrigues, SEMAG; WESLEY MENDES, Sindicatos Rurais; JOÃO DE PAULA, Bares e Restaurantes; e como **convidados:** JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT – Turismo; NATASSYA NEVES CARVALHO, SEMCULT; PAULO ROBERTO ARANTES, SEMES; HILDENEZ DOS REIS OLIVEIRA, SEME; GUILHERME BARCELOS, ADETURCI; JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES, SEMDEC. Havendo alcançado o quórum exigido, metade mais um, a reunião iniciou-se às quatorze horas e 25 minutos com a fala de Isabel agradecendo a presença de todos e expôs a pauta. Começou apresentando o planejamento da Subsecretaria de Turismo para 2021 e 2022. Com foco especial para ações que acontecerão durante todo o ano de 2021 voltadas para a comemoração do aniversário de Roberto Carlos, 80 anos. Principalmente eventos e projetos que serão desenvolvidos no mês de abril, mês de aniversário do Roberto Carlos. E o projeto de Turismo de Base Comunitária – TBC, turismo que *visa o empoderamento e o protagonismo de comunidades e bairros, com princípios calcados em valores culturais e socioambientais, cujo interesse turístico é focado no modo de vida dos moradores, na forma como dão significado a existência e como compartilham com o mundo: seus saberes, seus sabores, sua memória social e cultural, suas atividades de trabalho e renda, como se relacionam um com os outros e como fazem o uso inteligente dos recursos naturais disponíveis.* Partindo para segunda pauta informou o andamento do Processo da minuta de Lei de Reestruturação do COMTUR que se encontra na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para aprovação. Diante disso e, ainda no aguardo da aprovação, o conselho decidiu prosseguir com os preparativos para a reunião de posse prevista para março e andamento de documentos para garantir a legalidade de posse dos conselheiros para próxima gestão do Conselho Municipal de Turismo; Nesse momento, a partir de

questionamentos dos novos conselheiros, Isabel repassou os novos membros indicados pela Administração Pública. Por conta de troca de gestão e/ou secretarias, houve a necessidade de novas indicações e ainda, conforme previsto no projeto de lei de Reestruturação do COMTUR, decisão essa, aprovada pelo Conselho em assembleia, a inserção de novas secretarias, são elas SEMO, SEMURB e SEME, e de novas entidades da Sociedade Civil Organizada que são: Entidades Ligadas a Esporte de Aventura e Ecoturismo e Representantes da Instância de Governança Regional de Turismo, ficando após atualização da lei com 9 cadeiras do Poder Público e 9 da Sociedade Civil Organizada. Ressaltou também a presença dos novos membros que estavam na reunião. Explanou que ficou decidido na reunião de outubro a organização para eleição dos conselheiros, sendo definido que a Secretaria-Executiva do Conselho encaminharia ofício para as instituições representantes do COMTUR solicitando a indicação daqueles que representarão cada instituição dentro do conselho para participar da eleição. Essa ação e encontros com as instituições foram realizados entre os meses de novembro e dezembro. Seguindo para última pauta atualizou informações sobre o Processo da minuta de Lei do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR de Cachoeiro de Itapemirim, esse que estava aguardando a análise da Fazenda com indicação de possibilidades de captação de receitas. Haja vista que em setembro de 2020 o COMTUR enviou ofício para Fazenda solicitando a possibilidade de direcionar parte do Imposto Sobre Serviços – ISS para receita do Fundo, contudo a Fazenda respondeu que essa possibilidade é proibida por lei. Baseado nessa informação o conselho decidiu dar andamento ao processo para os setores responsáveis de análise e parecer. Nada mais havendo, eu Maria Isabel Bremide Soares, servidora da SEMCULT, encerra a pauta oficial da reunião às 15h26m (quinze horas e vinte e seis minutos), e lavro a presente ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de fevereiro de 2021.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS, SEMCULT –  
Cultura**

**MARIA ISABEL BREMIDE SOARES, SEMCULT – Turismo**

**JULIANA DA SILVA MOREIRA, SEMGOV –  
Comunicação;**

**POLIANA GAVA,  
Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos;**

**WESLEY MENDES,  
Sindicatos Rurais**

**JOÃO DE PAULA,  
Bares e Restaurantes**

**PEDRO CAMARGO TURINI,  
Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos;**

**HÉRIKA GOMES BAHIENSE,  
SEMAG;**

**CLEITON DE CASTRO RODRIGUES,  
SEMAG;**

**PAULO ROBERTO ARANTES,  
SEMES**

**HILDENEZ DOS REIS OLIVEIRA,  
SEME;**

**JOÃO AGRIPINO BASTOS GOMES,  
SEMDEC;**

**GUILHERME BARCELOS, ADETURCI –  
Convidado;**

**JOSÉ FERNANDO MARTINS DA SILVA, SEMCULT –  
Turismo – Convidado;**

**NATASSYA NEVES CARVALHO, SEMCULT –  
Convidado.**

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CGM Nº 01/2021

A Controladoria Geral do Município torna público que o Chamamento Público CGM nº 01/2021, visando a seleção de membros para composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 30.124/2021, foi considerado DESERTO por ausência de inscrições.

Diante do exposto, a Controladoria Geral decide por conceder a reabertura do edital.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de março de 2021.

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

### AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Controladoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a reabertura do Edital CGM nº 01/2021 para seleção de membros para composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais, com vistas ao acompanhamento da prestação e a avaliação dos serviços prestados, previstos na Lei Federal nº 13.460/2017 e Decreto Municipal nº 30.124/2021.

Os interessados poderão acessar a íntegra do edital publicado no endereço [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba transparência, Opção Editais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de março de 2021.

**MYLENA GOMES LOPES**  
Controladora Geral do Município

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento

da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

**Processo: 274/2016**

**Autuado:** MAPE EMPREENDIMENTOS EIRELI– FANTASIA: MAXIPARK

**CNPJ:** 03.342.984/0027-16

**Fundamentação legal:** Artigo(s) 39, V da lei 8.078/90, c/c artigo 12, VI, 33, § 2º e 26, IV do Dec.2.181/97.

**Valor:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**Processo: 133/2018**

**Autuado:** EDILSON CARLOS DE ASSIS ARRUDA

**CNPJ/CPF:** 034.XXX.457-63

**Fundamentação legal:** Artigo(s) 35, I e II; 55, §4º da lei 8.078/90, c/c artigo 33, §2º do Dec.2.181/97.

**Valor:** R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)

**Processo: 053/2019**

**Autuado:** STATUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26.926.084/0001-82

**Fundamentação legal:** Artigo(s) 6º, IV, VI e 39, III, IV e V da lei 8.078/90, c/c artigo 12, IV, V e VI do Dec.2.181/97.

**Valor:** R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

**Processo: 263/2019**

**Autuado:** STATUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

**CNPJ/CPF:** 26.926.084/0001-82

**Fundamentação legal:** Artigo(s) 4º, I e III, 6º, IV e 39, III e IV da lei 8.078/90, c/c artigo 12, IV e VI do Dec.2.181/97.

**Valor:** R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

**Processo: 441/2019**

**Autuado:** PÉROLA PETITE EIRELI – FANTASIA : PÉROLA PETITE

**CNPJ:** 28.823.514/0001-66

**Fundamentação legal:** Artigo(s) 6º, III e 31 da lei 8.078/90, c/c artigo 13, I do Dec.2.181/97 e art. 2º a 5º do dec. nº 5.903/2006.

**Valor:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2021.

**FABIANO COSTA PIMENTEL**  
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor  
Decreto 30.267/2021

## DATAÇI

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021

**ESPÉCIE:** Contrato de Aquisição (Pregão Eletrônico nº 17/2020).  
**CONTRATANTE:** Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATAÇI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.  
**CONTRATADA:** AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EP - CNPJ: 11.254.307/0001-35.

**OBJETO:** contratação de empresa de auditoria independente para execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre os controles internos, as demonstrações contábeis e financeiras para o exercício de 2020.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.910,00 (quinze mil, novecentos e dez reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2021.

**SIGNATÁRIOS:** André Ferrari Fonseca – Diretor Presidente DATACI e Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira – Representante Legal Audimec Auditores Independentes S/S - EP.

**IPACI**

### ATA Nº 4/2021

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um reuniu-se, com a integralidade de seus membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.852/2020, com início da reunião extraordinária convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal, às 13 horas, tendo como pauta: esclarecimento de dúvidas sobre o Relatório de Avaliação Atuarial dos seguintes tópicos: 4.1 e 8.3 – regime financeiro; 5.2 – expectativa de reposição de segurados ativos; 5.6 – informações cadastrais; 5.9 – tábua anual do IBGE; 7.1, 7.2 e 11.2 – balanço atuarial/ativos; 8.2, 8.5, 10, 11, 13.1.9 e 13.1.11 – taxa administrativa e contribuição patronal. Foi solicitada a presença do Exmo. Sr. Presidente Executivo do IPACI, podendo se fazer acompanhado de equipe técnica. O Presidente do Conselho Fiscal deu boas-vindas ao Presidente Executivo, assim como à equipe técnica Valquíria Salvador Bernabé e Dayse Modesto Correa. As dúvidas foram sanadas de maneira satisfatória. Em meio aos esclarecimentos realizados, o Sr. Presidente Executivo explicou da necessidade da gestão utilizar dos meios tecnológicos avançados em prol da gestão do Instituto. Para tanto, informa sobre a realização do censo anual dos servidores ativos e inativos, nos termos da lei aprovada no final de 2020, será implementado o censo de modo digital, com previsão para o ano de 2021 e Termo de Referência está em fase de conclusão. A Conselheira Lúcia pede que seja registrado que houve o reajuste da taxa administrativa de 2% (R\$ 2.707.170,67 em 2020) para 3,6% (R\$ 3.185.215,76 + R\$ 637.046,15 do pró-gestão), com vigência a partir de 1º/1/2021, e que em contrapartida, não houve o aumento de 1,6% na contribuição patronal, causando desequilíbrio financeiro ao Instituto. O Sr. Presidente Executivo do IPACI pondera que não houve prejuízo ao Instituto, uma vez que a Lei nº 7.852/2020 que instituiu a atualização da alíquota de acordo com a Portaria SEPRT nº 19451/2020, onde também determina que a sobra da taxa de administração possa ser revertida para o fundo previdenciário, dispositivo inexistente na legislação anterior. Inclusive, pretende efetuar a reversão da sobra da taxa administrativa de 2020 ao fundo previdenciário. Informa que a Portaria não determina eventual compensação no mesmo ato de sua instituição. Informa ainda, quem sugere o aumento da alíquota é o resultado do estudo atuarial. O Presidente do Conselho Fiscal, após sanadas as dúvidas, colocou em votação o teor do Relatório da Avaliação Atuarial, sendo aprovado pelos presentes. Foi encaminhado que quando do início do estudo para elaboração do próximo relatório de avaliação atuarial, a fim de dirimir dúvidas, a presença física ou por vídeo-conferência do atuário, dependendo da situação da pandemia em curso. Foi solicitado ao Sr. Presidente Executivo no sentido de disponibilizar curso de formação aos membros do Conselho Fiscal. O processo administrativo nº 1963/2021 será remetido ao Conselho Deliberativo. O Sr. Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para as próximas reuniões extraordinárias nos dias 9 e 11 de março de 2021, às 13h, para apreciação da PCA. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 17h20min.

**Alex Antônio Lamonato**  
**Presidente do Conselho Fiscal**

**Lúcia Helena Gomes da Silva**  
**1ª Secretária do Conselho Fiscal**

**Éder Botelho da Fonseca**  
**Presidente Executivo**

**Gustavo Carvalho Lins**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prúcoli Massini**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson José Ceccon**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Willian Almeida Miranda**  
**Membro do Conselho Fiscal**

**Valquíria Salvador Bernabé**  
**Coordenadora Executiva do Controle Interno**

**Dayse Modesto Correa**  
**Diretora Contábil**

### ATA Nº 5/2021

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um reuniu-se, com a integralidade de seus membros, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 28.781/2019, conforme Lei nº 7.852/2020, com início da reunião extraordinária convocada pelo Presidente do Conselho Fiscal, às 13 h, tendo como pauta: apreciação da PCA, com apresentação inicial do Relatório de Gestão - RELGES pela Sr.<sup>a</sup> Valquíria Salvador Bernabé, Coordenadora Executiva do Controle Interno, e pela Sr.<sup>a</sup> Dayse Modesto Correa, Diretora Contábil. Nesta apresentação, identificou-se no item 5.4 - Resultado financeiro dos últimos cinco exercícios, uma pequena diferença no valor final de 2019 para início de 2020, sendo identificado como falha de sistema. No item 8.2 - Cumprimento do limite de gastos com taxa de administração no exercício, no último parágrafo do texto faltou o lançamento do valor. No item 9.1 - Evidenciação dos ativos e passivos de maior relevância, deve ser revisado o valor das provisões matemáticas. Em relação aos relatórios ROLRES, PROEXE, INVIMO, TERIMO, COMINV, foram analisados e aprovados. Em relação aos relatórios CRIA, RELACI, DEMRAP, BALPAT estão em processo de análise pelo Conselho. O Sr. Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para as próximas reuniões extraordinárias no dia 11 de março de 2021, às 13h, para continuação da apreciação dos documentos da PCA. Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a presente reunião às 17h30min.

**Alex Antônio Lamonato**  
Presidente do Conselho Fiscal

**Lúcia Helena Gomes da Silva**  
1ª Secretária do Conselho Fiscal

**Nina Lúcia Rangel Hosken**  
Membro do Conselho Fiscal – Suplente

**Cláudia Prúcoli Massini**  
Membro do Conselho Fiscal

**Raphaella Stein Mauro**  
Membro do Conselho Fiscal

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly**  
Membro do Conselho Fiscal

**Gracivone Colli**  
Membro do Conselho Fiscal

**Jackson José Ceccon**  
Membro do Conselho Fiscal

**Luciane Maria Ceccon**  
Membro do Conselho Fiscal

**Willian Almeida Miranda**  
Membro do Conselho Fiscal

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 123 / 2021

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS; DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, CONFORME ANEXO I, ITEM 1.2, DA PORTARIA Nº 111/2021.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – O cronograma do Processo Seletivo, de acordo com a Portaria nº 111/2021, é o que dispõe no Anexo I.

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 113/2021.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 11 de março de 2021

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador Presidente

#### ANEXO I

DATA	DISCRICÃO DAS ATIVIDADES
10 a 17 de março	Entrega da documentação conforme item 1.1 (Portaria nº 111/2021)
18 a 23 de março	Análise da documentação e classificação para entrevistas
24 de março	Disponibilização no sítio da internet oficial do resultado da 2ª fase. Relação dos classificados e convocados para entrevistas
25 a 30 de março	Realização das entrevistas (3ª fase). Por ocasião da convocação, já será disponibilizada com os horários pré definidos
31 de março	Disponibilização no sítio da internet oficial do resultado final do Processo Seletivo e a convocação para apresentação dos documentos item 5, exceto item 5.9
05 e 08 de abril	Entrega dos documentos do item 5, sob pena de desclassificação. Local de entrega: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Diretoria de Recursos Humanos
12 de abril	Previsão de início de estágio

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008 / 2021

**RETIFICA O ARTIGO 5º DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007/2021.**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** O artigo 5º do Ato da Presidência nº 007/2021 passa a ter a seguinte redação:

*Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa Diretora nº 06/2020.*

**Art. 2º.** Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de março de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador Presidente

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### EXTRATO DE LICENÇA

TRATOR-MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrito no CNPJ nº 21.484.489/0001-94, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 145/2015, válida até 15 de julho de 2019, através do Protocolo nº 24.702/2019, para a atividade Consema 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada à Rua: Corinto Barbosa Lima nº 62, Bairro: Village da Luz, Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente concedida para F.V. TRATORES STEEL LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 21.484.489/0001-94.

Protocolo: 8182020FAT

DAM:3503243



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.